

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA Nº 019/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **KILCELI FERNADES DA SILVA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na função de **auxiliar de serviço de saúde, referência salarial 3 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015**, sob a matrícula nº 0520 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 236/1995, com fulcro **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 033/2023.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 3 do anexo I	RS 2.916,46
Incorporação na forma do art. 47, §1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 1070/04)	RS 65,24
Triênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 787,44
Totalizando	RS 3.769,70

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 08 de dezembro de 2023.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente Da CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:A08B5E18

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA Nº 020/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **JANETE MORAES DE ARAÚJO ASSIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **professor, referência salarial professor nível especial 2 da Lei Municipal nº 446/2009**, sob a matrícula nº 0711 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 469/1996, com fulcro **artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CR/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 044/2023.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	RS 2.762,73
Triênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 745,94
Totalizando	RS 3.508,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 08 de dezembro de 2023.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente da CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:150D0792

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA Nº 021/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez** o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **MARLENE GOMES** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** na função de **auxiliar de serviços urbano, referência salarial 1 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015**, sob a matrícula nº 1335 admitida através de concurso público pela portaria GP nº 011/2002, com fulcro **artigo 6º-A da EC 41/2003**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 046/2023.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 1 do anexo I	RS 2.074,42
Triênio 21 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	RS 435,63
Totalizando	RS 2.510,05

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 08 de dezembro de 2023.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente da CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:3178780E

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2023**

Fixa o valor do abono natalino do ano de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 40, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 848/2022;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo busca estabelecer uma política de valorização de seus servidores, de forma que a concessão do abono natalino é uma das ações voltadas à essa política.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o exercício de 2023.